



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE FOMENTO 012/2026

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, Campo Bom, RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani Batista Feltes, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CENTRO CULTURAL EINTRACHT, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 93.849.180/0001-61, com sede na Av. Adriano Dias, nº 353, sala 22, bairro Centro, Campo Bom - RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gabriel Henrique Haubrich, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal 13.019/14.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, altera-se a Cláusula Segunda - Da Transferência Financeira, Item 2., passando a vigorar com a seguinte redação:

“**2.** Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** a importância total de R\$ 3.326.534,72 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), a ser adimplida em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- a)** primeira parcela, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- b)** segunda parcela, no valor de R\$ 2.126.534,72 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento da primeira parcela.”

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em caso de assinatura digital, este documento entra em vigência a partir da data da última assinatura.

2.2. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, lido e considerado conforme, vai assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
Giovani Batista Feltes

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL HENRIQUE HAUBRICH
Data: 25/09/2026 08:03:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2026.

CENTRO CULTURAL EINTRACHT
Gabriel Henrique Haubrich

Jurídico

Prefeitura Municipal de Campo Bom
o código W1V-LG2-54M-0X7.



Assinantes



Fernando Luis Giroto Battirola

Assinou em 25/09/2026 às 11:01:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FERNANDO LUIS GIROTO BATTIROLA com o CPF *****.497.419-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fernando Luis Giroto Battirola, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Giovani Batista Feltes

Assinou em 25/09/2026 às 11:53:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Giovani Batista Feltes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W1V-LG2-54M-0X7